**ADOÇÃO *INTUITO PERSONAE* E ADOÇÃO À BRASILEIRA: ASPECTOS LEGAIS**

Letícia da Silva Borges1, Izabel Rosa Moreira 2

E-mail: leticiasborges1@outlook.com

1 Autora, graduanda em Direito - Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio - UNICERP, Patrocínio, Minas Gerais, Brasil; 2 Coautora, Mestre em Direito Público pela UFU/MG, Docente do Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio, UNICERP, Patrocínio, Minas Gerais, Brasil.

**Introdução:** A fim de analisar se é juridicamente possível a adoção daquele que ainda não nasceu, serão abordados os aspectos da possibilidade jurídica da adoção durante a gestação, isto é, daquele que já possui predeterminado quem serão seus pais adotivos, analisando os institutos da adoção *“intuito personae”,* bem como a adoção à brasileira. Dessa forma, estabelece como premissa o confronto existente entre as normas legais, diante dos princípios jurídicos, que fundamentam a possibilidade de se realizar o referido ato, assim como daqueles que o negam. Além disso, a “adoção” que é realizada ainda durante a gestação gera um impasse com algumas questões de ordem social que merecem atenção, tais como as situações de “barriga de aluguel” e da “adoção dirigida”, contudo, também deve ser observada a proteção integral que é assegurada principalmente pelo ECA aos recém-nascidos e às gestantes. **Objetivo:** Analisar se é juridicamente possível a adoção durante a gestação, em detrimento das normas legais e dos princípios jurídicos. **Metodologia:** Os dados ainda não foram totalmente obtidos, pois o trabalho ainda não foi concluído. Ademais, serão realizadas pesquisas bibliográficas, consistente em análise documental, em especial em livros e doutrina, artigos em revista científica e publicados na internet, bem como à legislação e jurisprudência sobre o tema. O método empregado na elaboração deste trabalho será o dedutivo, com intuito de verificar a aplicação de conceitos e dispositivos legais à realidade fática dessas espécies de “adoções” que são realizadas ainda durante a gestação frente ao instituto da adoção. **Resultados:** **Conclusão:**

**Palavras-chave:** Garantias fundamentais. Princípios do Direito da Infância. Proteção integral.

**Financiamento:** Não há.